

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006023612

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS

Assunto: Autorização da 2ª e 3ª Etapas da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 59/2022

O CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças, mantido Pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 826, Setor, Centro Administrativo, em Aragarças/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento e renovação de autorização na oferta da Educação de Jovens e Adultos EJA/, 2ª e 3ª etapas presencial, bem como a validação de estudos, e autorização na oferta da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA/, na modalidade à distância.

II - Análise

O CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças, obteve o credenciamento e renovação de autorização na oferta da Educação de Jovens e Adultos EJA/ 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB nº 06/de 24/01/2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

1. Dos Atos Autorizativos

O CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças, obteve o credenciamento e renovação de autorização na oferta da Educação de Jovens e Adultos EJA/ 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB nº 06/de 24/01/2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 126, de 22 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas **Letícia Rodrigues Nascimento Santos** e **Edna Almeida de Oliveira**.

3. Dos Alvarás e documentos da unidade escolar

Constam nos autos os **Alvarás de Localização de Funcionamento** e o de **Vigilância Sanitária**, ambos com validade até 31/12/2021. Já o **Certificado de Conformidades do Corpo de Bombeiros**, possui apenas o número do protocolo de aquisição do documento.

4. Estrutura Física

A Instituição conta com uma estrutura ampla, limpa, e mobiliário conservado. O espaço oferece portão com acesso à garagem para carros, outro para entrada dos alunos.

Dispõe de salas destinadas a todas as atividades, cozinha, cantina, depósitos para materiais e alimentos. São dez salas de aula, todas são amplas, limpas e arejadas, com mobiliário adequados e com ar condicionado. Os sanitários são suficientes para a demanda; um saguão coberto, e um auditório amplo. Os alunos conta com transporte escolar por Vans, e Ônibus em bom estado de conservação.

5. Laboratório de Informática

A Unidade Escolar conta com laboratório de informática, com 17 CPU's, 13 monitores, 7 estabilizadores, 11 teclados, 1 impressora, tv's

6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A unidade escolar conta com sala para biblioteca, ampla e conta com aproximadamente 3.500 exemplares.

7. Materiais Tecnológicos

O **Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças**, conta com 01 aparelho de televisão, 01 aparelho de DVD, 01 antena parabólica, 02 retroprojetores 05 impressoras, 01 aparelho de som, 02 data show, 01 filmadora, 20 computadores de mesa, 05 computadores para uso administrativo, e 20 computadores na escola pra uso dos alunos.

8. Nominata do corpo docente

A Instituição apresentou nominata referente a modalidade presencial e a EJA/EaD.

9. Da organização do Curso

Pela análise dos dados do processo constatou-se que a SEDUC compreende a aprendizagem como um processo social de construção de saberes, baseando-se no uso das tecnologias e acesso a um infinito de informações, por isso elaborou uma proposta de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância (EaD), para estudantes do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas, organizadas em três semestres letivos distribuídos da seguinte forma: 400 horas semestrais cada, sendo 20% dessa carga horária presencial atendendo assim as normas vigente.

10. Da plataforma

Conforme prevê o Projeto o curso será ofertado a distância e serão disponibilizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem que permitirá a realização dos momentos a distância, fora da Escola-Polo, por meio de tablets, smartphone e computador. Há a previsão de que serão 15 (quinze) os encontros obrigatórios e ter o mínimo de 75% de aprovação: 02 (duas) aulas de abertura de módulo, 02 (duas) avaliações presenciais e 11 (onze) plantões de dúvidas obrigatórios. As atividades presenciais acontecerão no caso no **Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças**, em conformidade com calendário estabelecido.

Os alunos contarão com professores mediadores por área de conhecimento para o acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem e haverá ferramentas de acompanhamento, gestão e de comunicação entre estudantes/professores mediadores e estudantes/ estudantes.

O material didático, elaborado por professores atuantes em turmas de EJA e equipe das Gerências de Educação a Distância e Gerência de Educação de Jovens e Adultos, será disponibilizado na plataforma digital e incorporado ao processo de comunicação estudante/professor/mediador.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será acessado pelo aluno por meio de senha individual, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será

trabalhada no primeiro encontro presencial (aula abertura do módulo).

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada " Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>)

Usuário: 10010010001 Senha: 10010010001

1. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

13. Dos Requisitos de Acesso

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC, a fim de assegurar o direito do educando, procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada " Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>)

Usuário: 10010010001 Senha: 10010010001

III - Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar os atos pedagógicos praticados pelo CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças**, mantido Pelo Poder Público Estadual , localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 826, Setor, Centro Administrativo, em Aragarças/GO, referentes a oferta 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA/, na modalidade à distância, desde janeiro de 2020, até a presente a data.
- **Credenciar o CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aragarças**, para oferecer educação básica na modalidade a distância.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA - Etapa 3ª na modalidade à distância, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** da oferta da educação de jovens e adultos EJA/, 2ª e 3ª etapas na modalidade presencial.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência de manutenção de *login* e senha para acesso do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

É o voto.

Luciana Barbosa Cândido Carniello
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 20/01/2022, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2022, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026675364** e o código CRC **E53E59A9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006023612



SEI 000026675364